

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

**DECRETO MUNICIPAL N°1360/2024**

O Município de Coruripe/AL, CNPJ n.º12.264.230/0001-47, entidade de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Castro Azevedo, nº47, Centro, Coruripe/AL, CEP 57000-230, institui, com delegação a Chefe de Gabinete do Prefeito, a realização das etapas da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária de núcleos urbanos informais; a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas; a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC's), conforme memórias descritivas anexos, situados na área urbana deste Município.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, o Gabinete do Prefeito e Gestão de Convenio e Projetos Arquitetônicos deverão adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe, 10 de julho de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito

Registro Nº: 05296

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 105/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000772/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção 02 destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: **L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF 10.805.554/0002-09**. Valor global: R\$ 4.123.167,53 (quatro milhões cento e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura: 11/06/2024. Vigência A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da

transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 11 de junho de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Registro Nº: 05294

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº. 0184500/2024. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual SMS Nº 009/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 11.970.318/0001-11.

Contratado: **PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA ME**, CNPJ: 10.695.836/0001-01. Data da assinatura: 04 de junho de 2024.

Registro Nº: 05295